

PROCESSO Nº 50840.000618/2018-93

PROTOCOLO/EPL



0073078

PRIMEIRA TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL E A EMPRESA RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE:

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, ambos nomeados pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA:

RDJ ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.350.074/0001-34, com endereço SIBS, Quadra 03, conjunto C, lotes 09/11, Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.736-303, representada pelo senhor **JOÃO CARLOS DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 467.747 SSP/DF, e CPF (MF) nº 284.951.521-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As **PARTES** têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 22/2018, instruído no Processo 50840.000618/2018-93, com fundamento no inciso II do art. 57 e no inciso I, alínea b, do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



(Handwritten initials)
(Handwritten signature)
Página 1 de 4

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1.1 Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado entre as partes em 29/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta – Da Vigência, a saber:

“A vigência do contrato será até dia 25/12/2018 considerando o prazo do contrato anterior, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por períodos e subsequente de até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

A prorrogação se dará com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante termo aditivo, desde que demonstrado o interesse público e a critério da Administração, até o limite total de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.”

1.1.2 Acrescer 13,49% (treze vírgula quarenta e nove por cento) sobre o valor do contrato, bem como alterar o item 5 “Das Especificações dos Serviços e Quantitativos”, subitem 5.1 do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 26/12/2018 e término em 25/12/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCÍMO

3.1. Fica alterado o item 5 “Das Especificações dos Serviços e Quantitativos”, subitem 5.1 do Termo de Referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

“5.1. As especificações e os quantitativos a serem executados são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	ÁREA TOTAL (M ²)
1	Área Interna: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, a serem prestados na área interna (Piso frio).	604,56
2	Área Interna: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos a serem prestados na área interna (Piso carpete).	3000
3	Esquadria: Serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos, a serem prestados nas Esquadrias (Face interna)	1071
TOTAL		4.675,56



3.2. Fica alterado o item 2.1. da Cláusula Segunda – “Do Valor” do Contrato nº 22/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 322.281,82 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) referente ao período de 12 (doze) meses”.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 322.281,82 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.476,14 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos) correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária - Reforço nº 112/2018, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.2101.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocado à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 e no inciso I, alínea b, do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da EPL.



(Handwritten signatures and marks)

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 19 de dezembro de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO

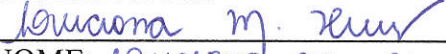


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

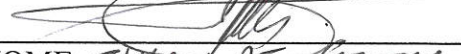


JOÃO CARLOS DUARTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: Leuciana M. Xavier
CPF: 012.616.311-50

2) 

NOME: Edilson de Mendez
CPF: 08711561185

